

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 17/2019

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

(PESQUISADOR DE CAMPO – SÃO PAULO/SP)

Tipo: Melhor Técnica

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, associação civil sem fins lucrativos dedicada ao apoio à gestão pública municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediada no Rio de Janeiro, firmou o **Termo de Fomento nº 879502/2018** com o Ministério dos Direitos Humanos, cujo objeto é analisar a dinâmica de funcionamento da execução de medidas socioeducativas de meninas adolescentes em privação de liberdade em 10 cidades distribuídas pelas 5 (cinco) regiões do Brasil, com vistas a fornecer subsídios para a implementação e o aprimoramento do Sistema 2 Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), por meio da elaboração e divulgação de uma publicação, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme detalhado no Plano de Trabalho.

No âmbito do referido Termo de Fomento, o IBAM torna pública a presente Cotação Prévia de Preços para contratação de serviços especializados para realização de atividades de pesquisa a qual será regida pela lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de **serviços técnicos de pessoa jurídica** para aplicação de instrumentos de pesquisas quantitativas e qualitativas, elaboração de relatórios e articulação local, para realização de atividades compatíveis com o perfil de **Pesquisador de campo para atuar na cidade de São Paulo/SP** no âmbito do referido projeto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a Etapa 1 da Meta 1 do **Termo de Fomento** em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o referido **Termo de**



Fomento celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A empresa contratada deverá designar um profissional técnico que será responsável pelas atividades de pesquisador, cabendo:

- a) Participar de reuniões presenciais ou virtuais com a equipe técnica do IBAM, para planejamento e acompanhamento do projeto no que diz respeito ao escopo dos serviços contratados.
- b) Aplicação dos instrumentos de pesquisa (entrevistas e questionários) junto aos integrantes do sistema de justiça, do sistema de polícia, do Ministério Público e sistema socioeducativo de São Paulo, envolvidos no atendimento aos adolescentes infratores ou a quem se atribui a autoria de ato infracional.
- c) Contatos com as instituições do sistema de justiça, do sistema de polícia, do Ministério Público e sistema socioeducativo para agendamento e realização das entrevistas, reuniões que se façam necessárias, rodas de conversa e grupos focais.
- d) Apoio presencial para relatoria na realização de grupos focais e das rodas de conversa.
- e) Comunicação via e-mail, telefone e Skype com a equipe técnica do Projeto sediada no Rio de Janeiro.
- f) Elaboração de relatórios de campo.

3.1. Os **produtos** a serem entregues no âmbito deste contrato são os descritos a seguir:

- a) Arquivos dos áudios das entrevistas realizadas, na forma a ser indicada pela equipe técnica do IBAM.
- b) Relatórios das entrevistas, conforme modelo a ser disponibilizado pela equipe técnica do IBAM.
- c) Relatório de atividades de campo, conforme modelo a ser disponibilizado pela equipe técnica do IBAM.

4. PERFIL E REQUISITOS.

Para a execução das atividades mencionadas neste Edital, exigir-se-á do profissional técnico designado pela contratada o cumprimento mínimo dos critérios abaixo:



- a) Graduação na área das Ciências Humanas.
- b) Desejável experiência com as principais temáticas do projeto: gênero e medidas socioeducativas.
- c) Experiência em aplicação de instrumentos de pesquisas quantitativas e qualitativas.
- d) Residir na cidade de **São Paulo/ SP**.
- e) Experiência na elaboração de relatórios de pesquisa.
- f) Experiência em articulações institucionais.
- g) Disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais.
- h) Disponibilidade para deslocamento dentro do estado.
- i) Acesso à internet, telefone, gravador e computador próprios.
- j) Disponibilidade para trabalhar *home office*.

5. ENTREGA DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar proposta, com documentação indicada abaixo, para o e-mail equipedh@ibam.org.br até o dia 22 de março de 2019. No assunto do e-mail colocar: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 17/2019 - SÃO PAULO - COTAÇÃO PESQUISADOR DE CAMPO.**

A proposta deverá conter:

- a) Proposta da empresa com especificação dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com o que dispõe este TDR, de forma clara e detalhada, com indicação do técnico responsável pela execução dos serviços, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada, conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, valores expressos em moeda nacional corrente e validade não inferior a 60 (sessenta) dias (conforme anexo I - modelo de proposta).
- b) Currículo Vitae atualizado do profissional técnico em formato PDF.
- c) Declarações preenchidas e assinadas conforme anexo II, III, IV ou V a depender do tipo de empresa.

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - Divulgação - Este TDR será divulgado através de e-mail, tendo como base o cadastro de fornecedores e do banco de currículos do IBAM, assim como será publicado no site do IBAM.



6.2 - Seleção das propostas - A seleção das propostas será realizada por intermédio de análise e avaliações comparativas da experiência e qualificação dos profissionais técnicos indicados pelas empresas para a prestação dos serviços. As propostas recebidas serão analisadas pela equipe gestora do Termo de Fomento, que selecionará a empresa e profissional que atender ao disposto no presente TDR.

6.3 - Contratação - A contratação objeto deste Termo de Referência será por melhor técnica, e constará de análise curricular do profissional técnico indicado: serão analisados os conhecimentos e habilidades do profissional indicado em trabalhos da mesma natureza do exigido neste TDR. Durante a etapa de análise curricular o IBAM poderá convocar para entrevista na sua cidade de moradia os profissionais técnicos indicados, objetivando melhor avaliação do grau de compatibilidade entre o perfil do candidato e a vaga ofertada, se assim julgar necessário.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.

A contratação da empresa selecionada será mediante celebração de Contrato para **Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica**¹.

Para celebração do contrato exigir-se-á da empresa selecionada:

- a) Documentação tal como consta nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, inclusive relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação da regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.
- b) No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, do RG e CPF do Microempreendedor Individual, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, das certidões fiscais (federais, estaduais e municipais, conforme seu ramo de atividade), da certidão previdenciária - INSS apontando inexistência de dívidas, e da certidão de regularidade do FGTS. O Microempreendedor Individual – MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

¹ Sociedade Ltda; Sociedade Anônima (S.A.); MEI; Sociedade Individual – EIRELI; Empresário Individual; Entidade privada com ou sem fins lucrativos.



- c) A execução dos trabalhos previstos possui um caráter temporário, o que não implica em vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- d) Os serviços dessa contratação serão prestados na cidade de residência do contratado.
- e) O profissional técnico indicado pela empresa contratada deverá ser mantido durante toda a vigência do contrato, admitindo-se substituições por profissionais de nível e qualificação técnica equivalente ou superior, desde que aprovados previamente pelo IBAM.

Não poderá participar desta cotação prévia a empresa:

- a) Que estiver cumprindo suspensão temporária ou estiver impedida de contratar com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM ou com o Ministério de Direitos Humanos.
- b) Cujas falências tenham sido decretadas ou que estiver em concurso de credores, em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação. Em caso de Microempreendedor Individual (MEI) que esteja em situação de baixa nos registros dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.
- c) Que tenha sido considerada como inidônea, por órgão, entidade ou sociedade integrante da Administração Pública, direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- d) Que possua em seu quadro societário funcionário/servidor da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Sociedades de economia Mista, Empresa Pública e Fundações.

A participação na presente cotação prévia implica, tacitamente:

- a) A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, obrigando-se o prestador dos serviços ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.
- b) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.



8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme necessidade do convênio. O início da prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

9. REMUNERAÇÃO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão à conta do Convênio nº 879502/2018, no valor global **de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, a ser pago em **06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

O controle e comprovação dos serviços desta contratação se dará por meio de apresentação de Produtos previstos no item 3.1., a serem apresentados ao IBAM após a conclusão das atividades.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de NF e conforme previsto no item 3.1. A equipe gestora do convênio, que atestará os serviços executados e encaminhará ao setor financeiro do IBAM para devido processamento.

Para recebimento de cada pagamento a empresa selecionada deverá atender as Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber.

Os pagamentos serão efetivados por meio de ordem bancária de transferências voluntárias (OBTV), diretamente creditados na conta corrente da empresa contratada, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação citada neste item.

No ato da emissão de Nota Fiscal, as empresas optantes pelo Simples Nacional, deverão apresentar junto a NFe uma declaração de Optante do Simples para fins de retenção. (ANEXO V).



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail equipedh@ibam.org.br, até 05 (cinco) dias úteis antes do prazo final estabelecido para envio das propostas.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe gestora do convênio.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2019.

Superintendência Administrativa e Financeira - SAF

Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA A SER ENVIADA

Logo da empresa – se houver

Rio de Janeiro, **XX** de março de 2019.

Para

Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

Setor de Licitação

E-mail: equipedh@ibam.org.br

Referente ao processo de Cotação **??/2019**

Projeto: “Análise a dinâmica de funcionamento da execução de medidas socioeducativas de meninas adolescentes em privação de liberdade em 10 cidades brasileiras”.

Estimados/as Senhores/as,

Pelo presente apresentamos proposta técnica e orçamentária para a prestação de serviços de consultoria de pesquisador para atuar na aplicação de instrumentos de pesquisas quantitativas e qualitativas, elaboração de relatórios e articulação local na cidade de **????**

A empresa realizará as seguintes **atividades**:

- a) Participar de reuniões presenciais ou virtuais com a equipe técnica do IBAM, para planejamento e acompanhamento do projeto no que diz respeito ao escopo dos serviços contratados.
- b) Aplicação dos instrumentos de pesquisa (entrevistas e questionários) junto aos integrantes do sistema de justiça, do sistema de polícia, do Ministério Público e sistema socioeducativo de São Paulo, envolvidos no atendimento aos adolescentes infratores ou a quem se atribui a autoria de ato infracional.
- c) Contatos com as instituições do sistema de justiça, do sistema de polícia, do Ministério Público e sistema socioeducativo para agendamento e realização das entrevistas, reuniões que se façam necessárias, rodas de conversa e grupos focais.
- d) Apoio presencial para relatoria na realização de grupos focais e das rodas de conversa.
- e) Comunicação via e-mail, telefone e Skype com a equipe técnica do Projeto sediada no Rio de Janeiro.
- f) Elaboração de relatórios de campo.



Os **produtos** a serem entregues no âmbito deste contrato são os descritos a seguir:

- Arquivos dos áudios das entrevistas realizadas, na forma a ser indicada pela equipe técnica do IBAM.
- Relatórios das entrevistas, conforme modelo a ser disponibilizado pela equipe técnica do IBAM.
- Relatório mensais de atividades de campo, conforme modelo a ser disponibilizado pela equipe técnica do IBAM.

O **valor global** desta proposta é de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)** a ser pago em **6 (seis) parcelas mensais de 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** a partir da entrega dos relatórios mensais especificados acima.

Esta proposta é válida por 60 dias.

DADOS DA EMPRESA:

Nome da empresa: XXXXXXXX

Endereço da empresa: XXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

Nome do profissional indicado: XXXXXXXX e CPF do profissional indicado: XXXXXXXX

Assinatura do sócio da empresa



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DOS SÓCIOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário funcionário(a)/servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações, seja direta ou indiretamente, e que não possui qualquer vínculo com empresas subsidiárias ou controladas pelos entes Federados acima mencionados.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável legal)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal)

Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante), nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável legal)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

Empresa Optante pelo Simples Nacional

..... (nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, para fins de retenção para pessoa jurídica optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos Simples Nacional, declara que:

a) se enquadra como pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006; e demais alterações.

b) que o(a) signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar a este Instituto, a área financeira, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação, e que está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o(a) sujeitará, juntamente com as demais pessoas que a ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação.

Local e Data

Assinatura do Responsável